



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.091

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 058  
Data: 07/08/19

**“RATIFICA A CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.417/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** o requerimento formulado pela servidora **KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE 11.155**, nos autos do **Processo Administrativo nº 6.417/19**, onde a mesma pleiteou licença pelo período de **08 (oito) dias** para cuidar de pessoa da família, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações; e;

**Considerando** que a assistência direta da servidora ao doente não poder ser prestada simultaneamente com o exercício do seu cargo, conforme ficou comprovado nos autos do **Processo Administrativo nº 6.417/19**.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica, **ratificada**, a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08 (oito) dias, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a **KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE 11.155**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 23.184.281-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE DISCIPLINA ESPECIFICA**.

**Art. 2º** A licença, ora ratificada, teve início em 23/05/2019 e término em 30/05/2019.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2019**.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 06 de agosto de 2019.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito